



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CENAF, Lote 7, Variante 2 -, Aracaju/SE – 49081-000 - Brasil - CNPJ 06.015.356/0001-85 UASG: 70012

ANEXO I

Item	Material	Unid.	Quant.
1	Aquisição de defletores universais para aparelhos de ar condicionado piso teto de 36.000 BTUs a 48.000 BTUs . Material: acrílico Tamanho: 120cm Cor: transparente, cristal Instalação: aparafusado na parte inferior da unidade interna (evaporadora).	Unid.	9
2	Aquisição de defletores universais para aparelhos de ar condicionado piso teto de 48.000 BTUs a 60.000 BTUs . Material: acrílico Tamanho: 150cm Cor: transparente, cristal Instalação: aparafusado na parte inferior da unidade interna (evaporadora).	Unid.	2

Imagens ilustrativas dos itens 1 e 2





Obs1 - Fase de Lances: 10/12/2024, terça-feira, das 08:00h às 14:00h (horário de Brasília).

Obs2 - Julgamento da Dispensa Eletrônica: 11/12/2024, quarta-feira, a partir das 09:00h (horário de Brasília).

DO PRAZOS DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias contados do recebimento ou retirada da Nota de Empenho.

Presume-se recebida, ou retirada, a Nota de Empenho após 2 (dois) dias úteis de seu envio à(ao) CONTRATADA(O), se outra data não houver sido registrada.

Os produtos deverão ser entregues na sede do **Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, localizado no Centro Administrativo Governador Augusto Franco - CENAF, Lote 7, Variante 2, Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju/SE**, no horário das 7h às 13h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

INFORMAÇÕES RELATIVAS À DISPENSA ELETRÔNICA

1 O encaminhamento da proposta implica adesão à descrição do objeto constante do presente Anexo.

2. A(O) Participante deverá indicar na fase de disputa a marca e o modelo do produto ofertado, para permitir previamente a análise de conformidade pela Unidade Técnica.

3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a contratada.

4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

5. Incumbirá à(ao) Participante acompanhar as operações no sistema eletrônico (www.gov.br/compras/pt-br/) durante a sessão pública, na qual será solicitado envio de proposta confirmando todas as especificações do objeto ou serviço.

6. O participante fica responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, bem como suportando o ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7. A (O) contratado estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

8. A etapa de julgamento das propostas ocorrerá no dia 11/12/2024, a partir das 09:00h (horário de Brasília/DF), por meio do chat. Mais uma vez, recomenda-se que as(os) participantes acompanhem os respectivos registros na sessão pública.

9. Para habilitação da(o) Participante cuja proposta foi aceita, serão exigidas as seguintes comprovações:

9.1. Prova de regularidade para com a Seguridade Social e a Fazenda Federal (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União);

9.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A do Decreto-Lei 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT).

9.4 Não possuir registro no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), cuja consulta é obrigatória para a celebração da contratação, nos termos do artigo 6º-A, da Lei 10.522/2002, e do artigo 11-A, III, da Portaria PGFN n.º 819/2023.

10. As comprovações dos itens 9.1 à 9.3 poderão ser instrumentalizadas por meio de consulta do SICAF.